



PRIMEIRO ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO ANEXO DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA À PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 2025.04.15.05-SEINFRA

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 2025.04.15.05-SEINFRA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O Município de Caucaia/CE, por intermédio da Ordenadora de Despesas do presente processo, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Adendo ao Edital de Pré-Qualificação nº 2025.04.15.05-SEINFRA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3625/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

Considera-se reformulada a exigência relativa à qualificação técnica, com a supressão da necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnica operacional com quantitativos mínimos em nome da licitante. Para fins de pré-qualificação, será exigido apenas que a empresa comprove estar regularmente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Portanto, será alterado conforme segue:

ONDE SE LÊ:

8.5.5.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD. EM PROJETO	PÉRCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019.	M²	8.020,00	50%	4.010,00
b)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22X11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022.	M²	18.328,41	50%	9.164,21
c)	ASFALTO DILUIDO CM 30	T	208,52	50%	104,26

LEIA-SE:

8.5.5.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.



2. ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A data de período de recebimento dos documentos sofrerá alteração, conforme exigido no art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Data do período de recebimento dos documentos é até às 16h00min do dia 20 de maio de 2025 no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br

3. As demais normas editalícias do EDITAL ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 2025.04.15.05-SEINFRA, permanecem inalteradas.

Caucaia/CE, 30 de abril de 2025.

Diana Helena Soares Rocha Marinho Saraiva
Diana Helena Soares Rocha Marinho Saraiva

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



NOTA TÉCNICA-TERMO DE REFERÊNCIA

Venho por meio deste solicitar a retificação do Termo de referência do processo administrativo nº 2025.04.15.05 referente a **MANUTENÇÃO DE MALHA VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

Visando garantir e permitir uma ampla concorrência dentro do processo em questão viemos por meio deste informar **desnecessário** a solicitação das parcelas de relevância de cunho técnico – operacional descrita abaixo:

Capacitação Técnica -operacional para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido ao abaixo relacionadas.

Parcelas de maior relevância de cunho técnico- operacional

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT DE PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD EXIGIDA
a)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8.020,00	50%	4.010,00
b)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	18.328,41	50%	9.164,21
c)	ASFALTO DILUIDO CM 30	T	208,52	50%	104,26

Sendo assim se faz necessário a remoção desta exigência do Edital do processo licitatório nº 2025.04.15.05/2025, tendo em vista a necessidade de garantir a isonomia na concorrência pública.

VITOR AZIN
SARRIUNE
CAVALCANTE:0198
9647308

Assinado de forma digital
por VITOR AZIN SARRIUNE
CAVALCANTE:01989647308
Dados: 2025.04.30 08:08:16
-03'00'

VITOR AZIN SARRIUNE CAVALCANTE

Coordenador de Infraestrutura-Engenheiro Civil Crea nº 46123CE
Matrícula: 92833